



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 2.691, de 21 de novembro de 2014.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 806.000,00 (Oitocentos e seis mil reais), para os fins a que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 806.000,00 (Oitocentos e seis mil reais), para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente, Lei nº 2.642 de 19 de dezembro de 2013, conforme abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
1001.12 – EDUCAÇÃO
1001.12361 – ENSINO FUNDAMENTAL
1001.123610005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
1001.1236100051.145 – Construção e cobertura de quadra de esportes em unidades escolares
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4490.51.00.00 – Obras e Instalações 806.000,00
Fonte: 01107

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 806.000,00 (Oitocentos e seis mil reais), resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias constantes da lei de orçamento vigente nº 2.642, de 19 de dezembro de 2013, conforme abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
1001.12 – EDUCAÇÃO
1001.12361 – ENSINO FUNDAMENTAL
1001.123610005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
1001.1236100051.013 – Construção de unidade escolar
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4490.51.00.00 – Obras e Instalações 806.000,00
Fonte: 01107



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 21 de novembro de 2.014.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 270, de 23/11 /2014